

Uma análise dos editais de concursos públicos com embasamento na lei das RP

Samara Alice Silva
Célia Maria da Silva Carvalho

RESUMO

O artigo apresenta uma análise de conteúdo dos editais de concursos públicos nas esferas federal, estadual e municipal direcionados para a contratação de profissionais que exercerão funções e atividades privativas da profissão de Relações Públicas (RP). Foram verificadas incongruências e discordâncias com o que está descrito na legislação da área, como a nomenclatura e os requisitos necessários para a ocupação do cargo. Verificou-se que a falta de conhecimento por parte dos realizadores de concursos públicos sobre a área de RP ocasiona a contratação de profissionais de outras áreas para exercer atividades privativas do relações-públicas, sendo passíveis de ações e penalidades legais por estarem ferindo a lei que rege a referida profissão.

Palavras-chave: Editais de Concursos. Profissão de Relações Públicas. Legislação de Relações Públicas.

INTRODUÇÃO

A profissão de Relações Públicas, desde o seu surgimento em 1914 no Brasil, em um pequeno setor de comunicação na empresa *Tramway Light and Power Company Limited*, tem crescido de maneira significativa no mercado. Atualmente, várias universidades oferecem o curso de graduação na área, aumentando, conseqüentemente, o número de profissionais. Entretanto, existem atores constituintes da sociedade que ainda desconhecem a profissão ou a compara com outras similares, como Jornalismo, Publicidade e Propaganda e *Marketing*. Isso ocorre devido ao desconhecimento de suas funções e também de sua legislação, desta forma, fazendo com que haja a contratação de profissionais que atuam em áreas diferentes para realizar as atividades pertinentes ao profissional da área, infringido a lei que rege a profissão.

Todavia, a regulamentação da profissão de RP no Brasil, que ocorreu em 11 de dezembro de 1967, por meio da Lei nº 5.377, determina que o profissional que estiver exercendo atividades de Relações Públicas sem ter a formação necessária e a organização, pública ou privada, para qual ele presta serviço, poderão sofrer penalidades que estão descritas na legislação e que serão aplicadas pelos Conselhos Regionais.

O termo relações públicas, geralmente, faz com que haja certa confusão pelo fato de possuir diversas definições, o que torna difícil para as organizações diferenciá-la de outras áreas da comunicação. Porém, justamente por serem similares, são áreas que se complementam no ambiente de uma organização, como destacam Oliveira e Caldas:

É evidente que cada subárea tem suas especificidades e deve, obrigatoriamente, conhecer o seu campo de atuação, bem como reconhecer o campo de atuação da outra, visando, justamente, entender como as diversas subáreas podem e devem atuar integrada e estrategicamente. (OLIVEIRA; CALDAS, 2004, P. 67).

O artigo apresenta a análise dos editais de concursos de carreira para a área de RP, contribuindo para o esclarecimento das funções específicas da profissão por meio de quadros comparativos e levando em consideração sua regulamentação e os órgãos responsáveis pela fiscalização das atividades.

HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO DA PROFISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL

As Relações Públicas ao longo do final do século XIX foram comparadas a diversas outras profissões, principalmente à de Jornalismo e Publicidade e Propaganda. Porém, durante o século XX, isso começou a sofrer mudanças, como expõe Nassar:

as relações públicas ampliaram o seu espectro de atuação junto à sociedade e aos públicos organizacionais, evoluindo de um perfil referenciado na atividade jornalística para um perfil multidisciplinar e focado em um leque abrangente de públicos. (NASSAR, 2008, p. 94).

Ainda assim, a regularização do profissional de Relações Públicas no Brasil somente se deu muitos anos depois, em 11 de dezembro de 1967, pela Lei nº 5.377. Ela disciplina as funções e as atividades pertinentes a esse profissional. A Resolução Normativa nº 43, de 24 de agosto de 2002, publicada pelo Conselho Federal de Relações Públicas (CONFERP), define todo o escopo da referida área:

§ 1.º - Todas as ações de uma organização de qualquer natureza no sentido de estabelecer e manter, pela comunicação, a compreensão mútua com seus públicos são consideradas de Relações Públicas e, portanto, não se subordinam a nenhuma outra área ou segmento. § 2.º - Relações Públicas são definidas como uma filosofia administrativa organizacional, com funções administrativas de direção e de comunicação, independentemente de nomenclaturas de cargos e funções que venham a ser adotadas. § (3.º - Relações Públicas caracterizam-se pela aplicação de conceitos e técnicas de: I) comunicação estratégica, com o objetivo de atingir de forma planejada os objetivos globais e os macro-objetivos para a organização; II) comunicação dirigida, com o objetivo de utilizar instrumentos para atingir públicos segmentados por interesses comuns; III) comunicação integrada, com o objetivo de garantir a unidade no processo de comunicação com a concorrência dos variados setores de uma organização. (2002, S.P.).

Além dessa ampla definição, a Lei nº 5.377 tornou obrigatório o registro do profissional de Relações Públicas para o exercício de suas funções, como versa o seu art. 5º, parágrafo terceiro (CONFERP). Por conseguinte, aqueles que exerciam a profissão antes da vigência da lei deveriam fazer o seu registro no Ministério do Trabalho a partir da apresentação do diploma de graduação do curso.

Porém, mesmo após anos de vigência da legislação, ocorre ainda um desconhecimento das funções que realmente pertencem à profissão de Relações Públicas. No entanto, como foi dito por Andrade:

Não há escassez de definições – 987 nos Estados Unidos da América em 1952, mas nenhuma delas parece satisfazer completamente... Há tantas definições e conceitos sobre relações públicas quando há estudiosos, professores, profissionais e admiradores dessa atividade. (ANDRADE, 1993, P. 29).

A função básica das RP é a administração e o gerenciamento da comunicação com os variados públicos, tendo como foco também a construção e a manutenção de uma imagem e de um conceito positivos diante à opinião pública e à sociedade.

FUNÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS

As funções básicas de Relações Públicas são: Pesquisa, Assessoria e Consultoria, Planejamento, Execução e Avaliação. Na pesquisa estão inclusos a criação de diagnósticos, a definição dos públicos estratégicos da organização, a identificação de situações que possivelmente afetarão a imagem junto aos públicos e, por fim, a análise de resultados. Na

assessoria e na consultoria, estão anexadas as sugestões de políticas de Relações Públicas para a organização, sempre possibilitando uma transparência na sua atuação perante a opinião pública. Dessa forma, ela conecta a organização com o seu público e auxilia outros setores, como o do *marketing*. No planejamento, como próprio nome sugere, requer-se a elaboração de planejamentos estratégicos de comunicação, planos, programas e projetos institucionais. Na execução, coloca-se na prática o que foi pensado nas etapas anteriores, como ações para estabelecer a comunicação entre a organização e os públicos, elaboração das atividades de comunicação dirigida, realização de eventos, gerenciamento de assuntos de domínio público e aplicação de estratégias para a comunicação com a imprensa. (CONRERP 6ª).

A respeito da possível variedade de nomenclaturas, é explanado por Kunsch:

Muitas dessas atividades, não raramente, são realizadas sob outras terminologias, como endomarketing, marketing de relacionamento, marketing institucional, marketing cultural, marketing social, assessoria de imprensa, relações corporativas, assuntos públicos, relações institucionais etc. (KUNSCH, 2002, P. 127).

Os profissionais de Relações Públicas vêm empenhando-se cada vez mais para conseguir o seu reconhecimento no mercado de trabalho, porém, mesmo com os conflitos relacionados ao desconhecimento de suas funções e de suas atividades, ela está ganhando espaço tanto no Brasil quanto no mundo. Existe um mercado amplo para os profissionais da área. “Nas próprias organizações especificamente nos departamentos de comunicação social, marketing e recursos humanos de empresas públicas e privadas, prefeituras, secretarias de governo, hospitais, universidades”. (KUNSCH, 2002, P. 118).

Mas a prática da atividade continua necessitando de um maior reconhecimento, já que empresas privadas e órgãos públicos, geralmente, não atendem à legislação, contrapondo a lei que ampara a profissão.

ÁREAS CORRELATAS COM A DE RP

Algumas áreas profissionais, como Jornalismo, Publicidade e Propaganda e *Marketing* são, muitas vezes, confundidas com a de RP. Isso ocorre pelo fato de dispor da comunicação como a ferramenta principal de trabalho, porém, cada uma atua de forma diferente, já que a formação acadêmica delas traz um arcabouço teórico e prático próprio de cada uma dessas áreas do conhecimento.

No jornalismo, o profissional tem como função principal direcionar informações às pessoas a respeito de fatos que são de interesse público, e os veículos utilizados são o jornal, a revista, a televisão, o rádio e a *internet*, que o ajuda no objetivo de alcançar a visibilidade da informação transmitida. Para Bahia (2009, P. 30), “o jornalismo é um dos instrumentos de participação do público na vida social”. O jornalista geralmente assume um caráter crítico, que provoca reflexão na sociedade a respeito das informações ou notícias transmitidas.

O publicitário possui o dever de dar visibilidade às marcas, por meio de campanhas, de produtos e de ideias que possam influenciar na estruturação de concepções nos pensamentos dos indivíduos. Santos (2005, P. 15) explica que o publicitário é “o profissional que se dedica a qualquer uma das atividades de planejamento, criação, produção e veiculação dos anúncios, atuando dentro de agências de publicidade”. Contudo, além de despertar interesse no que está sendo divulgado pela sua característica visual, ele trabalha com a geração de valor para a imagem.

O *marketing* é responsável pela criação de estratégias para identificar as necessidades de um mercado e trabalhar para gerar interesse do público para uma marca ou produto. O profissional deve ser criativo, ético, conectado, estrategista e comunicativo. Kotler (1998) esclarece que marketing é “um processo social e gerencial pelo qual indivíduos e grupos obtêm o que necessitam e desejam através da criação, oferta e troca de produtos de valor com outros.” Portanto, os profissionais tanto do marketing quanto das outras áreas citadas devem estar sempre atualizados sobre as tendências do mercado, sobre os interesses do público e, dessa forma, prestar serviços da melhor qualidade.

O CONSELHO FEDERAL E OS REGIONAIS

O Conselho Federal de Relações Públicas (CONFERP) foi criado após a regulamentação da profissão, tratada na Lei. 5.377. O sistema foi originado por meio do Decreto-Lei 860, de 11.09.69, mas sua instalação somente foi realizada após a publicação do Decreto 69.582, de 04.05.71 sob o governo de Emílio Garrastazu Médici. O sistema CONFERP tem como finalidade fiscalizar, coordenar e disciplinar a execução das atividades da profissão de RP.

O CONFERP tem um papel fundamental no esclarecimento das funções do profissional de RP, sendo responsável por denunciar editais de concursos que possuem incompatibilidades com o que rege a lei da profissão. Editais cujas atividades descritas são privativas da profissão de RP, mas que são utilizadas nomenclaturas diferentes são passíveis de fiscalização do Conselho Federal, estando ele apto a aplicar as punições descritas nas leis e nos decretos nos órgãos que as infringem.

Além do Conselho Federal, existem seis Conselhos Regionais de Relações Públicas (CONRERPs), responsáveis por orientar, fiscalizar e disciplinar a profissão de RP em diferentes Estados. Como exposto na tabela abaixo, os CONRERPs estão divididos da seguinte forma:

1ª região	Responsável pela fiscalização da profissão no estado do Rio de Janeiro
2ª região	Responsável pelos estados de São Paulo e do Paraná
3ª região	Responsável pelos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo
4ª região	Responsável pelos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina
5ª região	Responsável pelos estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Piauí, Bahia e Sergipe
6ª região	Responsável pelos estados de Distrito Federal, de Goiás, de Tocantins, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, do Maranhão, do Acre, do Amapá, do Amazonas, do Pará, de Rondônia e de Roraima.

Os trabalhos do Conselho Federal, juntamente com os Conselhos Regionais, são de extrema importância para que a profissão de Relações Públicas seja reconhecida pelas organizações e também auxiliem os profissionais para que cumpram seus deveres enquanto relações-públicas e que estejam cientes sobre a existência de órgãos preparados para atendê-los em quaisquer situações relacionadas à profissão.

CONCURSOS PÚBLICOS

Os concursos públicos estão presentes ao longo da história. No Brasil ganhou valor constitucional para ser escolhido como uma técnica de seleção apontada pelo constituinte brasileiro para a contratação de profissionais para a ocupação de cargos públicos. Rezende (1986, P. 16) define duas finalidades básicas de um concurso público, que são: "(i) assegurar, no âmbito do recrutamento de pessoal pela Administração Pública, a observância do princípio da isonomia; (ii) promover a seleção dos concorrentes mais capacitados para o exercício de funções públicas."

Antigamente os cargos públicos eram preenchidos de maneira diferente: os critérios envolviam laços familiares, de amizade e até mesmo por influência de orientação política. Porém, a Constituição de 1988 mudou essa realidade, colocando fim às ações praticadas nos anos anteriores pela Administração Pública e regularizando as regras do concurso com cautela, para que não houvesse nenhuma abertura que comprometesse o sistema de recrutamento de funcionários públicos. Desta forma, essa seleção por meio de concurso tornou-se necessária em todos os órgãos administrativos de todas as esferas da Federação. Rezende argumenta que:

A Constituição foi igualmente clara no proibir provimentos derivados de cargos públicos, mecanismos intensamente utilizados para se afastar a aplicação do princípio da ampla acessibilidade a cargos públicos, no tocante àqueles de maior status e remuneração dentro do quadro administrativo. (REZENDE, 1986, P. 43).

Para que a constituição de 1988 fosse obedecida foi necessária a cobrança de uma postura assumida, nos anos iniciais de vigência da Carta Magna, por meio do Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Contas da União, pela responsabilidade com o plano do controle externo da Administração Pública Federal. Essas medidas foram necessárias para que não ocorresse a volta das práticas antigas, que recrutavam servidores de acordo com critérios pessoais.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

Para a consecução deste artigo foi realizada uma pesquisa do tipo descritiva. "Tal pesquisa observa, registra, analisa e ordena dados, sem manipulá-los, isto é, sem

interferência do pesquisador. Procura descobrir a frequência com que um fato ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros fatos". (PRADANOV, 2013, P. 52). Em seguida, foram coletados dados a respeito do contexto histórico das Relações Públicas, encontrados nas obras literárias da profissão, assim como em teses e dissertações que serviram como material para a pesquisa bibliográfica necessária para a construção da parte teórica.

Houve uma investigação aprofundada da legislação das Relações Públicas, que se tornou necessária para compreender a evolução pela qual ela passou ao longo de todo esse tempo. Também foram analisados os aspectos legais que envolvem a profissão de RP e que assegura aos graduados nessa área as condições para o seu pleno desempenho profissional. Algumas informações sobre o regulamento da profissão foram encontradas nos *sites* do CONFERP e CONRERP, que também serviram como material para as pesquisas.

A análise comparativa foi utilizada para auxiliar na construção dos quadros, que foram divididos em categorias para apresentar as diferenças e as semelhanças entre a profissão de RP e outras áreas, e também para a construção de um quadro com categorias abordando a questão dos editais de concursos públicos confrontando a legislação da profissão de Relações Públicas.

As ferramentas principais para a pesquisa foram os *sites* de órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal, dos conselhos federais e regionais, as legislações e as obras literárias das Relações Públicas, que foram estudadas minuciosamente, por meio da análise de conteúdo, assim como algumas teses e dissertações que contribuíram para a composição do referencial bibliográfico.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar a história da profissão de Relações Públicas é possível verificar sua constante busca em se tornar reconhecida na sociedade, assim como outras profissões da área de Comunicação como, por exemplo, o Jornalismo e a Publicidade e Propaganda e o Marketing, da área de Administração.

Para um melhor entendimento e uma maior compreensão sobre os profissionais de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Marketing foi elaborado um quadro de análise do

perfil do profissional dessas áreas, explicitando as diferenças entre o perfil das áreas, suas respectivas funções e quais as entidades representativas de cada uma.

Ao observar a Lei nº 5.377, é possível encontrar detalhadamente quais são as atividades pertinentes ao profissional de RP e quais são os órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício da profissão. Porém, os erros relacionados à nomenclatura permanecem comuns em editais de concursos públicos que insistem em fazer uso de termos como Assessor de Comunicação, Assessor de Imprensa e Agente de Comunicação, ao invés de nomear adequadamente Relações Públicas, já que as atividades que serão exercidas são da respectiva profissão. Os editais analisados foram de processos seletivos e concursos cuja nomenclatura está incorreta, visto que as funções são especificamente de RP.

No Quadro 1 pode-se perceber as diferenças das funções de cada profissão de maneira superficial, abordando apenas as atribuições básicas e quais as características principais do perfil de cada profissional, podendo existir semelhança no perfil, pois, primeiramente, todos trabalham com comunicação, porém com objetivos distintos. Considera-se também a existência do trabalho com a imagem institucional da organização perante seu público, seja transmitindo informações, divulgando ou criando elo entre a ambiência externa e a organização, restrito ao relações-públicas.

Quadro 1 – Comparação entre as profissões de Relações Públicas, Jornalismo e Publicidade e Propaganda e Marketing

Profissões	Perfil do profissional	Atribuições	Entidades Representativas
Relações Públicas	Comunicativo, ético, cria e estabelece a compreensão mútua entre os públicos e a organização.	As funções básicas de Relações Públicas são: Pesquisa, Assessoria e Consultoria, Planejamento, Execução e Avaliação.	Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CONFERP)

Jornalismo	Curioso, ético, crítico, preciso, ágil e também provoca a reflexão na hora de difundir as informações para a sociedade.	Transmitir informações em formato de notícias por meio dos veículos de massa como: jornais, revistas, rádio e TV.	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) Sindicato dos Jornalistas
Publicidade e Propaganda	Versátil, ético, persuasivo, comercial, crítico, inovador e com pensamentos voltados para o consumo.	Trabalha para dar visibilidade às marcas, por meio de campanhas, produtos e ideias que possam influenciar na estruturação de concepções nos pensamentos do público.	Associação dos Profissionais de Propaganda (APP) Sindicato dos Publicitários (SP) Conselho Regional de Publicidade e Propaganda (CRPP)
Marketing	Criativo, ético, conectado, estrategista, articulado e comunicativo.	Criar estratégias para o aumento da venda de uma marca, de serviços ou produtos. Tornando-os mais "atraentes" para o público de interesse.	Conselho dos Profissionais de Marketing (CFMKT)

Fonte: elaborado pela autora

No Quadro 2 foram analisados três editais de concursos com atividades pertinentes à profissão de RP, em que as nomenclaturas utilizadas para os cargos são outras, mesmo exigindo formação em áreas de Comunicação, como Relações Públicas, Jornalismo, e até mesmo da área de Administração os cargos são nomeados como Analista de Relações Institucionais, Assessor de Comunicação e Assessor de Imprensa.

Na categoria Nível de Qualificação nota-se a solicitação de profissionais com ensino superior completo nas áreas de Comunicação Social com habilitação em RP, Administração e formação completa em Jornalismo. No entanto, existem algumas diferenças nos requisitos dos editais analisados, por exemplo, no cargo para Analista de Relações Institucionais solicita-se um profissional que possua experiência mínima comprovada de pelo menos seis meses em cargo superior e a realização de atividades como planejamento e organização de eventos internos e externos, elaboração e controle de materiais

institucionais, controle do *mailing* institucional, sendo que nos outros editais somente há a exigência de formação no ensino superior das áreas mencionadas.

Quadro 2 - Editais de concurso com requisitos respectivos à profissão de RP, apresentando nomenclaturas diferentes

Data da prova	Cargo/Função	Nível de Qualificação	Requisitos	Edital
4 de junho de 2017	Analista de Relações Institucionais	Graduação completa em curso de nível superior (bacharelado) em uma das áreas a seguir: Relações Públicas; Comunicação Social na habilitação de Relações Públicas ou em Administração.	Prestar atendimento aos clientes internos e externos, disponibilizando informações e/ou orientações quanto a assuntos relacionados à área de conhecimento; Pesquisar, agregar, produzir e disseminar informações atualizadas aos públicos de interesse; Propor e elaborar ações que atendam às diretrizes estratégicas, incluindo planos de trabalho e orçamento; Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de atividades e projetos; Administrar dados, de forma a produzir informações para a melhoria	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/15/

			de processos e o suporte às decisões gerenciais; Zelar pela qualidade no desenvolvimento dos trabalhos técnicos; Integrar grupos técnicos, comissões e comitês, quando demandado; Participar das atividades de contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração de notas técnicas e participação em eventos de licitação, bem como fazer o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços; Disponibilizar informações e documentos às auditorias interna e externas; Organizar eventos de capacitação e de alinhamento técnico e proferir palestras sobre temas relacionados; Participar de reuniões administrativas e técnicas, adotando providências quanto às deliberações;	
--	--	--	---	--

			<p>Elaborar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos técnicos de sua área de atividade; Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	
<p>30 de setembro de 2018</p>	<p>Assessor de Comunicação</p>	<p>Ensino superior completo na área de comunicação com registro em órgão próprio.</p>	<p>Elaborar e monitorar o planejamento do material de divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, acompanhar as matérias que dizem respeito à Câmara Municipal publicados pela imprensa ou pelas redes sociais. Providenciar respostas e explicações a matérias publicadas nos referidos meios de comunicação. Interagir com a mídia em geral para mantê-la informada das atividades do Legislativo. Desenvolver as demais atividades</p>	<p>Câmara de Araguari, MG</p> <p>https://arquivo.pciconcursos.com.br/camara-de-araguari-mg-retifica-o-edital-do-concurso-publico-com-15-vagas/1428717/9a94965b14/edital_de_abertura_retificado_n_01_2018.pdf</p>

			próprias do cargo.	
12 e 13 de janeiro de 2019	Assessor de Imprensa	Ensino Superior Completo em Jornalismo	<p>Promover as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pela Prefeitura Municipal de Brodowski. Promover o relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Brodowski e a imprensa, devendo, ainda, intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação. Assessorar os membros do Poder Executivo em assuntos relacionados à comunicação institucional e, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa. Planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os</p>	<p>Prefeitura de Brodowski - SP</p> <p>https://arquivo.pconcursos.com.br/prefeitura-de-brodowski-sp-divulga-edital-retificado-do-concurso-publico-com-mais-de-240-vagas/1445718/45bc884b1f/edital_de_abertura_retificado_n_01_2018.pdf</p>

			<p>públicos interno e externo. Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo. Produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa. Avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse do Município de Brodowski, disponibilizando-o ao público interno e externo. Planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais. Mantém arquivos de fotos e vídeos e de demais materiais de interesse do Município de Brodowski que contribuam para a preservação da sua memória. Manter registros do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e dos atendimentos aos profissionais</p>	
--	--	--	--	--

			de comunicação, manter arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e do seu aproveitamento pelos veículos de comunicação, e exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.	
--	--	--	---	--

Fonte: elaborado pelas autoras

O Quadro 3 foi composto para a análise de editais de concursos públicos para cargos de Relações Públicas no Brasil dos anos de 2018 e 2019. O quadro foi dividido com os seguintes tópicos: Local (no qual especifica qual órgão público o profissional está sendo solicitado); Requisitos (quais são as premissas necessárias para a participação do concurso, ou seja, a formação necessária para que seja possível a atuação no cargo); Atribuições (as atividades que serão realizadas pelo profissional da área após a aprovação no concurso público); Legislação de 2002 (no qual foi feita uma análise se o que consta no edital está cumprindo com o que está descrito na legislação).

Os órgãos selecionados para análise foram sete, sendo eles: a Secretaria de Comunicação do Estado do Pará; a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais; a Câmara Municipal de Sumaré do estado de São Paulo; o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro.

A semelhança entre os editais refere-se à solicitação por profissionais para realizar as funções básicas de um RP, que são Assessoria, Pesquisa, Planejamento, Execução e Avaliação. Apesar de requisitarem formação em áreas diferentes, as funções descritas nos cargos, em sua maior parte, são pertencentes ao perfil do profissional de Relações Públicas.

Dos sete editais analisados, apenas quatro exigiam o registro no órgão responsável, enquanto os demais se limitaram a exigir somente a formação no ensino superior. Destaque-se que todos eles deveriam dispor desse registro como requisito principal, especialmente nas áreas que as legislações utilizam como quesito obrigatório na hora da contratação do profissional, tal como a profissão de Relações Públicas, que segundo a Lei 5.377, de dezembro de 1967, e o Decreto Regulamentado nº 63.283, de setembro de 1968, dispõe que para o exercício da profissão é necessário estar devidamente registrado junto ao Conselho de Profissionais de Relações Públicas, caso contrário, estará infringindo a lei e poderá ser autuado com o recebimento de multas e outras penalidades.

É notável nos editais analisados, no tópico que aborda a questão dos requisitos, a opção de formação na área de Jornalismo para um cargo com atividades específicas da área de RP, visto que um outro profissional assumirá o cargo com atividades restritas ao de um relações-públicas, infringindo a lei e sendo passível de penalidades, bem como o concurso poderá vir a ser anulado com uma ação legal impetrada pelo Conselho Federal de Relações Públicas ou por algum candidato que discorde com o que está posto nos editais.

Quadro 3 - Editais de concursos públicos dos anos de 2018 e 2019 e a Legislação de 2002

Local	Requisitos	Atribuições (funções)	Legislação de 2002
Concurso Secretaria de Comunicação SECOM PA 2018 - Em andamento	Diploma devidamente registrado do curso de graduação de ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas.	Realizar atividades de planejamento, assessoria, consultoria, pesquisa, execução e avaliação de ações e campanhas de opinião pública, atuando como um gerenciador de processos de comunicação entre a sociedade e o Governo.	As atribuições deste edital estão de acordo com a resolução normativa de 2002.

<p>Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul (Estado do RS)</p>	<p>Ensino Superior Completo, certificado, devidamente registrado, conclusão do curso de Bacharel em Relações Públicas e registro no Órgão específico para o exercício da profissão.</p>	<p>Realizar atividades específicas ao cargo de Relações Públicas que dizem respeito à informação, coordenação, planejamento, supervisão e execução de tarefas.</p>	<p>As atribuições deste edital estão de acordo com a resolução normativa de 2002.</p>
<p>Concurso Público para provimento de cargos de técnico-administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais</p>	<p>Curso superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e registro no Conselho competente.</p>	<p>Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>As atribuições deste edital estão de acordo com a resolução normativa de 2002.</p>
<p>Concurso para Câmara Municipal de Sumaré do estado de São Paulo.</p>	<p>Ensino superior completo em Comunicação Social, Jornalismo ou Relações Públicas.</p>	<p>Assessorar o Presidente e membros do Legislativo quanto às divulgações dos trabalhos da Presidência; Acompanhar o Presidente e membros do Legislativo em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Sumaré/SP e em eventos fora das dependências da Câmara Municipal de Sumaré/SP, junto aos Poderes e Órgãos Públicos; Receber autoridades e visitantes; Prestar assessoria e organizar atividades de comunicação social da Presidência junto a outros Poderes e Órgãos Públicos; Desenvolver e fomentar a divulgação</p>	<p>As atribuições desde edital pertencem à profissão de Relações Públicas, segundo a resolução normativa de 2002. Porém, o cargo também solicita um profissional de Jornalismo para a realização de funções que são pertinentes à profissão de RP, ou seja, ferindo a legislação.</p>

		<p> de informações do interesse da Câmara Municipal de Sumaré/SP; Analisar e propor ao Presidente e membros do Legislativo a participação em eventos públicos e na mídia; Promover a realização das atividades de cerimonial, assessorando a Câmara Municipal de Sumaré/SP em solenidades, cerimônias e recepções oficiais da Casa, de acordo com as normas regimentais e protocolares; Desenvolver programas com vistas a promover a Câmara Municipal de Sumaré/SP, através da integração da comunidade com os trabalhos legislativos; Atuar junto à Ouvidoria, cuja regulamentação está especificada na Resolução nº 238, de 22 de junho de 2005; Responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência, cuidando da atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Sumaré/SP; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela </p>	
--	--	--	--

		Diretoria de Divisão de Controladoria.	
Concurso Público para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Curso Superior em Comunicação Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com Habilitação em Relações Públicas, e registro no Conselho competente.	Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.	As atribuições deste edital estão de acordo com a resolução normativa de 2002.
Concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Relações Públicas ou Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	As atribuições deste edital estão de acordo com a resolução normativa de 2002.
Concurso público para SAAE de Barra Mansa – Rio de Janeiro	Curso de Nível Superior Completo em Comunicação Social ou Jornalismo e habilitação legal para o exercício da profissão.	Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar, coordenar e supervisionar as	O edital do respectivo concurso possui atribuições pertinentes à profissão de RP e

		atividades de relações públicas ou jornalismo, coletando informações e divulgando mensagens escritas, faladas ou televisadas, para orientar e/ou esclarecer os diversos públicos do Município.	fere a resolução normativa de 2002 por solicitar um profissional de outra área.
--	--	--	---

Fonte: elaborado pelas autoras.

Pela pesquisa desenvolvida destaca-se a necessidade dos órgãos públicos de estarem atentos ao fato de que solicitar profissionais de áreas distintas para executar atividades de RP poderá ocasionar na tomada de medidas relativas à anulação do concurso, por estarem desrespeitando a lei que rege a profissão da referida área em questão.

Com o desenvolvimento da profissão ao longo dos anos, não há como alegar sobre a área ser desconhecida ou de não os realizadores do concurso não terem conhecimento sobre a existência da profissão de Relações Públicas. Para isso, são contratadas universidades e órgãos especializados na realização de concursos públicos, sendo inconcebível a publicação de editais que contenham erros sobre cargos e funções pertinentes à determinada profissão, no caso desse estudo da profissão de RP.

A partir dos dados obtidos atesta-se o amadorismo da preparação de concursos públicos no que tange especificamente à área de Relações Públicas, em que cargos e funções privativas do relações-públicas são destinados a profissionais de outras áreas, afetando o mercado de trabalho para os que se graduam nessa área de conhecimento.

O profissional da área de Relações Públicas para atuar necessita cursar uma graduação na referida área, com duração em média de quatro anos, em que o acadêmico assimila conhecimentos a respeito da história da comunicação e das RP, comunicação interna, legislação e ética da profissão, gestão de eventos, assessoria de comunicação e outras disciplinas respectivas à profissão. Depois da conclusão da graduação, é preciso estar devidamente registrado no conselho regional da categoria e pagar a anuidade para o pleno exercício da profissão. Para os Registros Definitivos é cobrado o valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais) e para os Registros Provisórios que são para os que tiveram conclusão no curso, porém ainda não possuem o diploma, o valor cobrado é referente à

metade da anuidade integral, ou seja, é de R\$ 215, 00 (Duzentos e Quinze Reais). O Conselho também disponibiliza alguns descontos, mediante ao pagamento das anuidades integrais, em datas específicas como, por exemplo, o profissional que efetuasse o pagamento até 31 de janeiro de 2019 pagaria o total de R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais), para o que efetuasse entre dia 1º e 28 de fevereiro poderia pagar até R\$ 408,50 (Quatrocentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e também haveria a opção de parcelamento em até cinco vezes, com vencimento no mês de maio. Somente dessa forma o relações-públicas estará apto para exercer a profissão de forma legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo principal a análise de editais de concursos públicos direcionados para a profissão de RP, em que se procedeu uma investigação aprofundada da legislação correspondente à profissão, que define de forma detalhada quais as funções e as atividades pertinentes ao profissional de Relações Públicas.

A busca pelo reconhecimento da profissão diante do mercado brasileiro é contínua, sendo notórios os resultados positivos, pois desde a sua chegada ao país, a profissão evoluiu e nota-se também que o número de cursos de Relações Públicas nas universidades do Brasil, apesar de a profissão ainda ser confundida com outras áreas da Comunicação e até mesmo da Administração, aumentou consideravelmente, atualmente existem mais de 80 universidades, entre públicas e privadas, que oferecem o curso.

Pelo estudo empreendido revelou-se que nos editais analisados havia a solicitação de profissionais de outras áreas para realizar funções restritas de Relações Públicas, o que é reconhecido como um ato ilegal por infringir a lei que rege a profissão, em que são discriminadas as funções a essa área, com detalhadamente na resolução normativa de 2002.

Outro fator observado diz respeito ao erro em edital, ao solicitarem profissionais somente com o curso superior completo, sendo necessário o conhecimento de que algumas profissões, como a de RP, para que os profissionais exerçam suas atividades precisam estar devidamente registrados nos órgãos responsáveis. Situação que pode acarretar penalidades e punições às organizações em virtude de uma fiscalização realizada pelo conselho de classe da categoria.

Depreende-se que o tema apresentado torna-se importante na medida em que revela a inabilidade dos realizadores de concurso de públicos, bem como alerta os relações-públicas sobre os seus direitos, sobre a legislação de sua profissão e sobre a necessidade de denunciar os editais de concurso que violam a legislação da profissão ao Conselho de classe para que sejam tomadas as medidas necessárias.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. Teobaldo de Souza. **Dicionário profissional de relações públicas e comunicação**. São Paulo: Summus, 1996.

BAHIA, Benedito Juarez. **História, jornal e técnica: as técnicas do jornalismo**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

CONRERP-6^a. – Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – 6^a. Região. <http://www.conrerp6.org.br>. Acesso em 28 de janeiro de 2019.

CONFERP - Conselho Federal de Relações Públicas. 2002. <http://www.confERP.org.br>, Acesso em 28 de janeiro de 2019.

CONCURSO PÚBLICO: AVANÇOS E RETROCESSOS. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-ii-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-o-exercicio-da-politica/concurso-publico-avancos-e-retrocessos>>. Acesso em: 31 de maio de 2019.

FARIAS, Luiz Alberto de. **A literatura de relações públicas: produção, consumo e perspectivas**. São Paulo: Summus, 2004.

KOTLER, Philip. **Marketing 3.0: As forças que estão definindo o novo marketing centrado no ser humano**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

KUNSCH, Maria Margarida Krohling. *Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada*. São Paulo: Summus. 2003.

OLIVEIRA, Maria; CALDAS, Graça. Jornalistas e Relações Públicas na assessoria de imprensa. Por uma nova relações públicas. In: LOPES, Boanerges; VIEIRA, Roberto (org). **Jornalismo e Relações Públicas: ação e reação. Uma perspectiva conciliatória possível**. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.